

**ATA nº. 11/2023 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE TATUÍ - CONDEPHAT**

No dia nove de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros do CONDEPHAT, no Auditório do Museu Histórico Paulo Setúbal, situado na Praça Manoel Guedes, 98, conforme assinatura na lista de presença:

1. Representante da Faculdade Estadual de Tecnologia “Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo” – FATEC de Tatuí - Luís Antônio Galhego Fernandes;
2. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Adriana Gardenal Berger;
3. Representante da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Tatuí - Antonio Celso Fiuza Junior;
4. Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU - Titular: Maíra Camargo Barros e Suplente: Laura Rodrigues de Souza;
5. Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tatuí: Davison Cardoso Pinheiro;
6. Representante do Curso de Edificações do Centro Paula Souza – ETEC Sales Gomes de Tatuí: Renata de Fátima Nunes;
7. Representante do Museu Histórico Paulo Setúbal de Tatuí - Titular: Rogério Donisete Leite de Almeida e Suplente: Luiz Antônio Fernandes Guedes;
8. Representante do Órgão Municipal de Cultura - Titular: Rafael Halcsik Coutinho e Suplente Douglas Dalmatti Alves de Lima;
9. Representante do Órgão Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura de Tatuí: Guilherme Costa de Camargo Barros

Justificaram ausência: Representantes da Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA: Não apresentaram Justificativa os Representantes do Conselho Municipal de Turismo. A reunião teve início às 17h06, com a palavra do presidente apresentou a pauta, objeto da convocação e saudou e passou a palavra para apresentação do novo Secretário de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer - Douglas Dalmatti Alves de Lima, que cumprimentou a todos estendendo total apoio as questões do Patrimônio. No ensejo da ocasião, o presidente apresentou algumas propostas que o Conselho já havia deliberado e solicitou apoio ao secretário para a viabilização junto ao

Prefeito de Tatuí, em especial, aos projetos: Identificação dos Imóveis tombados por meio de placas, facilitando o acesso a informação aos munícipes e turistas; renúncia de receita de incentivos aos proprietários de imóveis tombados, o que foi deliberado que serão enviados ofícios referentes as solicitações ao Secretário. Dando sequência a reunião, o presidente colocou em votação a Ata Nº 001/2023 da Reunião Extraordinária realizada no dia vinte e sete de janeiro e a Ata Nº 010/2022 da reunião ordinária do mês de dezembro que não foi votada anteriormente por falta de quórum. Foram aprovadas as Atas sem ressalvas. Seguindo, o presidente passou a palavra a Comissão responsável por produzir o Relatório dos imóveis localizados na Rua XV de Novembro esquina com a Rua Cel. Lucio Seabra: - Deliberação do Processo Administrativo nº 27.120/1/2022, Assunto Autorização para Demolição; - Deliberação do Processo Administrativo nº 27.122/1/2022, Assunto Autorização para Demolição; - Deliberação do Processo Administrativo nº 27.123/1/2022, Assunto Autorização para Demolição. Membros da Comissão, Maira Camargo Barros e Laura Rodrigues de Souza, registraram a presença no imóvel para visita técnica na manhã do dia da reunião do Conselho, acompanhadas pelo Proprietário Senhor Alexandre Sallum Neto. A Comissão apresentou o relatório em anexo, considerando mesmo não conclusivo, e que deve o imóvel passar por restauro e manutenção devido sua relevância. E apresentaram no Relatório Arquitetônico fotos e estudo gráfico dos imóveis, o relatório apresentando as características ecléticas que norteia o presente relatório. Após relatar os detalhes dos 03 imóveis, objeto deste, acentuaram que juntos apresentam um registro arquitetônico, mesmo que o imóvel da esquina situado na Rua XV de Novembro, 648, internamente, esteja mais descaracterizado dos demais situados nas ruas Rua XV de Novembro, 658 e Cel Lúcio Seabra, 618 e, a Comissão, ressaltou ainda que, os três imóveis centralizam ao fundo uma área de convivência em comum, acentuando a importância do Conjunto. Foi apresentado ainda a questão dos imóveis pertencentes ao Cadastro de Imóveis de Interesse Cultural, elaborado nos anos 2018 a 2020, que este conselho, em consonância com a Lei Municipal nº 2.658 de 19 de agosto de 1993, em seu artigo 2º item I *“Definir a política municipal de defesa do patrimônio Histórico, artístico e cultural”* e em seu item II *“proceder estudos para elaboração e aperfeiçoamento de recursos institucionais e legais, genéricos ou específicos, para a defesa do patrimônio histórico, cultural, artístico,*

folclórico e arqueológico do Município” e em seu item III acentua a responsabilidade de *“coordenar, integrar e executar as atividades públicas referentes a defesa dos patrimônios”* apresento os ofícios, em anexo ao final desta ata, Notificando, Órgãos do Poder Executivo e o Poder Legislativo do Reconhecimento dos referidos imóveis no Cadastro de Imóveis de Interesse Cultural do Município (ofícios Nºs 08,09,10,11/2020 e nº 015/2021). Dessa forma, tomando por base para a análise o enunciado do artigo terceiro da Lei Municipal Nº 4.730/2012 que criou a Comissão Geral de Patrimônio Cultural no município de Tatuí, os Conselheiros recomendaram a preservação dos imóveis em questão por considerarem de “interesse para o patrimônio cultural e histórico da cidade”, tendo em vista apresentarem singularidade de uma família que fez parte do contexto histórico cultural do município e que deixou o imóvel com características arquitetônicas próprias. Encerrada essa discussão, foi dada sequencia nos assuntos da pauta com a apresentação do presidente da proposta de suspensão de todos os processos de Tombamento visto a necessidade de Estruturação da Lei nº 2.658 de 19 de agosto de 1993 e da Lei 4.730 de 19 de dezembro de 2012, conforme sugestão na reunião extraordinária, sendo aprovada por unanimidade. Assim, foi acordado que os conselheiros apresentarão até a reunião ordinária do mês de março, no grupo do WhatsApp do Conselho, leis, regulamentos e demais matérias de outros municípios sobre a proteção de bens culturais, e também as propostas que acharem necessárias para as leis supracitadas. Após a análise dos Conselheiros, será elaborado um relatório final com as propostas do CONDEPHAT que será encaminhada para a análise do Poder Legislativo. Encerrado as deliberações e não havendo mais oradores, o presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e encerrou as 18h35 a reunião solicitando que a Ata fosse lavrada por mim, Rogério Donisete Leite de Almeida, segundo secretário, e que após lida e aprovada na próxima reunião Ordinária, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tatuí.

Gestão Biênio 2022/2023

Antonio Celso Fiuza Junior, Presidente

Acyr Ragugnetti Filho, Vice-Presidente

Dalmo Vítor Santos Oliveira, 1ª Secretário

Rogério Donisete Leite de Almeida, 2º Secretário

**CONSELHO DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE TATUÍ**

Lei Municipal nº 2.658, de 19 de agosto de 1993

Lei Municipal Nº 5.089, de 17 de maio de 2017

Ofício CONDEPHAT nº. 09/2020

Tatuí, 14 de agosto de 2020

Ilmo(a) Sr(a).

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU**Presidente da Câmara Municipal de Tatuí**

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí – CONDEPHAT vem por meio deste, ENCAMINHAR a V. Sª após três anos de estudo deste Conselho, o **RELATÓRIO SOBRE BENS DE PATRIMÔNIO CULTURAL DA CIDADE DE TATUÍ**.

O Relatório, anexo, foi aprovado pelo Conselho, por unanimidade, na reunião ordinária realizada, de forma virtual, aos 13 de agosto de 2020.

Pedimos gentilmente, que tão logo tenha realizado a apreciação deste documento, que apresente manifestação a ser apresentada ao Membros do Conselho.

Qualquer necessidade entrar em contato com Rogério Vianna (15) 9.9744-7359 ou via e-mail conselhodepatrimoniodetatui@gmail.com.

Sem mais para o presente, agradecemos vossa atenção e colaboração e colocamos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o presente, agradecemos vossa atenção e colaboração e colocamos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Rogério Donisete Leite de Almeida

Presidente biênio 2020/2021

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí

Ofício CONDEPHAT nº. 10/2020

Tatuí, 14 de agosto de 2020

Ilmo(a) Sr(a).

Renato Pereira de Camargo

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí – CONDEPHAT vem por meio deste, ENCAMINHAR a V. Sª após três anos de estudo deste Conselho, o **RELATÓRIO SOBRE BENS DE PATRIMÔNIO CULTURAL DA CIDADE DE TATUÍ**.

O Relatório, anexo, foi aprovado pelo Conselho, por unanimidade, na reunião ordinária realizada, de forma virtual, aos 13 de agosto de 2020.

Pedimos gentilmente, que tão logo tenha realizado a apreciação deste documento, que apresente manifestação a ser apresentada ao Membros do Conselho.

Qualquer necessidade entrar em contato com Rogério Vianna (15) 9.9744-7359 ou via e-mail conselhodepatrimoniostatui@gmail.com.

Sem mais para o presente, agradecemos vossa atenção e colaboração e colocamos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o presente, agradecemos vossa atenção e colaboração e colocamos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Rogério Damasceno Leite de Almeida

Presidente biênio 2020/2021

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí

Ofício CONDEPHAT nº. 15/2021

Tatuí, 26 de maio de 2021

Ilmo Sr.

Juliana Rossetto Leomil Mantovani

Secretária de Fazendas e Finanças

C/C Ilmo(a) Sr(a).

Ricardo Barbará da Costa Lima

Secretário Municipal de Planejamento, Trabalho e Gestão Pública

Assunto: Imóveis de Interesse Cultural.

O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí (CONDEPHAT) vem por meio deste solicitar a inclusão dos imóveis abaixo citados no Cadastro de Imóveis da Prefeitura de Tatuí.

Este Conselho RECONHECE QUE OS IMÓVEIS citados fazem parte da composição do imobiliário artístico e cultural da cidade e antes de qualquer intervenção ou demolição, seria de extrema importância que este Conselho realizasse a análise das solicitações de transformações dos referidos imóveis.

- **Rua Treze de Fevereiro:** 201, 202, 262, 270, 277, 282, 320, 340, 530, 577, 621.
- **Praça Paulo Setúbal:** 04, 18, 71.
- **Rua Coronel Aureliano:** 311, 655, 679, 726, 743, 973.
- **Rua XV de Novembro:** 47, 68, 105, 231, 322, 388, 572, 579, 609, 619, 627, 648, 658, 676, 920, 930, 950, 958, 817
- **Praça da Matriz:** 77
- **Praça Manoel Guedes (Praça do Museu):** 35, 53, 72, 74, 82, 94.
- **Rua do Cruzeiro:** 103, 150, 166, 254, 451, 650, 670, 702.
- **Rua Prof. Joaquim Teixeira:** 152, 160.
- **Rua Maneco Pereira:** 108, 210, 270, 294, 310, 687.
- **Rua Bimbatti:** 52, 71, 165, 179, 189, 197, 203
- **Rua Prudente de Moraes:** 93, 101, 197, 390, 670, 684, 768, 805, 822, 833, 916, 920, 991, 997, 1306, 1339, 1356.